



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 1747/2018**

**DATA:** 23 DE MARÇO DE 2018.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.696/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018 E LEI Nº. 1.738/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2018 e Lei Municipal nº 1.696/2017 de 14 de junho de 2017, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	04.00-Secretaria Municipal de Administração				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.02-Dep. Recursos Humanos e Gestão de Pessoas				
<b>PROGRAMA:</b>	0016-Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04-Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122-Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.098- Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medidas	01	40.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	07.00-Secretaria Municipal de Esportes				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.01- Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes				
<b>PROGRAMA:</b>	0016-Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	27-Desporto e Lazer				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122-Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.032- Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medidas	01	30.000,00

**Art. 2º** - Fica Reduzido em **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, o valor da meta financeira para o exercício de 2018 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2018 e Lei Municipal nº 1.696/2017 de 14 de junho de 2017, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	04.00-Secretaria Municipal de Administração
---------------	---



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.04-Departamento Administrativo				
<b>PROGRAMA:</b>	0016-Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04-Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122-Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>

2.096- Manutenção do Departamento administrativo	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medidas	01	40.000,00
--	---	----------------------	----------------------------	----	-----------

<b>ÓRGÃO:</b>	07.00-Secretaria Municipal de Esportes				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03-Divisão de Esporte Comunitário				
<b>PROGRAMA:</b>	0007-Esporte e Lazer				
<b>FUNÇÃO:</b>	27-Desporto e Lazer				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	812-Desporto Comunitário				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.035-Desenvolver o Esporte Amador	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	30.000,00

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, ao Orçamento do Município para o exercício de 2018, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	04.00 - Secretaria Municipal de Administração				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.02-Dep. de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas				
<b>04.122.0016.2.098</b>	<b>Manutenção do Departamento de Recursos Humanos</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505-Royalties Tratado de Itaipu				
3.3.90.39.00 – 70	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$	40.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	07.00-Secretaria Municipal de Esportes				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.01-Gabinete do Secretário				
<b>27.122.0016.2.032</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000-Recursos Ordinários Livres				
3.1.90.11.00 - 182	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	25.000,00
3.1.90.13.00 - 183	Obrigações Patronais			R\$	5.000,00

**Art. 4º** - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servira de recursos a redução do valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	04.00 - Secretaria Municipal de Administração				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.04-Departamento Administrativo				
<b>04.122.0016.2.096</b>	<b>Manutenção do Departamento Administrativo</b>				



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505-Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 – 84	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	07.00-Secretaria Municipal de Esportes	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03-Divisão de Esporte Comunitário	
<b>27.812.0007.2.035</b>	<b>Desenvolver o Esporte Amador</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000-Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.13.00 - 200	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 23 de março de 2018.**

**CLAUDIO EBERHARD**  
PREFEITO